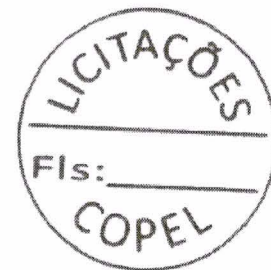




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



Ata de Registro de Preço nº 169/2018

Processo nº. 18.023/2.018 - Pregão nº. 178/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, **LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME**, **LICITPARIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.447.132-0 e do CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, sediada a av 28-A, CEP 13.506-685, Vila Alema, Rio Claro, SP, CNPJ 04.063.331/0001-21, **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, sediada a rua Palmorino Monaco, nº 630, CEP 03.043-000 Bairro do Bras, São Paulo, SP, CNPJ 48+791.685/0001-68, **LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME**, sediada na rua 5, nº 1251, CEP 13.500-180, Bairro Centro, Rio Claro, SP, CNPJ 26.234.900/0001-97, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, sediada na Rua Frei Luiz de Santana, nº 81, Vila Independência, Piracicaba/SP, CEP 13.418-090 – CNPJ 22.594.268/0001-31, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 178/2.018** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS (com cota reservada para ME, EPP e MEI), doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03,04** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS (com cota reservada para ME, EPP e MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

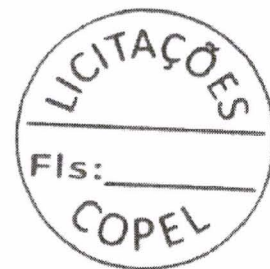
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a expedição do empenho.

5.2 – Os produtos serão recebidos no Almoxarifado da Saúde, localizado à Avenida Mário Sartor, nº. 52 – Vila Paulista, Botucatu/SP, de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (telefone 014-38140167), pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

5.3 – A entrega e especificação técnica dos materiais deverão ser estritamente de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **211.692,83**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

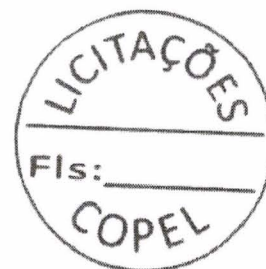
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 70X16CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 100 E 150CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	73.842	Max Fral	1,08	79.749,36	Cirurgica União Ltda
02	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 65X16CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 70 E 130CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40KG E 70KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	32.232	Max Fral	1,06	34.165,92	Lucas Delphim Guerra da Silva

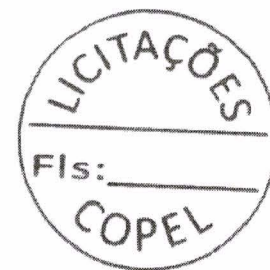
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



03	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 54X14CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 40 E 100CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20KG A 50KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	6.861	Tena Confort	0,76	5.214,36	C.B.S. Medico Cientifica S/A
04	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 72X17CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 100 E 170CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	31.602	Max Fral	1,22	38.554,44	Lucas Delphim Guerra da Silva
VALOR TOTAL DA COTA COTA RESERVADA						R\$ 157.684,08	

COPEL

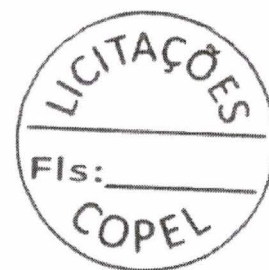
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 70X16CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 100 E 150CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	24.614	Max Fral	1,11	27.321,54	Lucas Delphim Guerra da Silva
02	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 65X16CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 70 E 130CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40KG E 70KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	10.744	Max Fral	1,06	11.388,64	Lucas Delphim Guerra da Silva
03	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTEIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 54X14CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 40 E 100CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20KG A 50KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	2.287	Eurofral Higifral	1,07	2.447,09	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp

COPEL

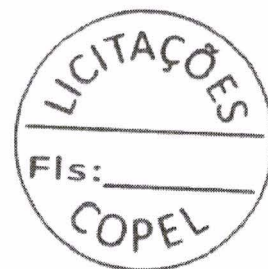
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



04	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM ABAS QUE UTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA, MEDINDO NO MÍNIMO 72X17CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +OU- 01CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO, CINTURA ENTRE 100 E 170CM (APROXIMADAMENTE), PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80KG, INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1480 DE 31/12/1990.	Un.	10.534	Max Fral	1,22	12.851,48	Lucas Delphim Guerra da Silva
VALOR TOTAL DA COTA							R\$ 54.008,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 211.692,83							

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

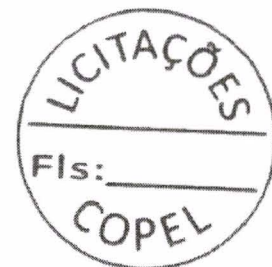
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 - O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 - Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 - Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 - O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 - A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

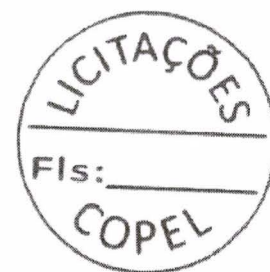
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 178/2.018 - Processo nº. 18.023/2.018



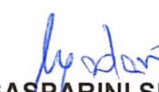
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

30 AGO 2018


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CIRURGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA


C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
CONTRATADA

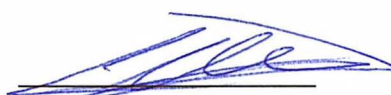

LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME
CONTRATADA


LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

COPEL

